

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – IFC  
**PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE**

EDITAL Nº 019/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2016.  
**IFC – Campus Concórdia**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO**

A Reitora Substituta em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Prof.<sup>a</sup> Josefa Surek, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria MEC nº 817/2015; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012; a Resolução CD/FNDE nº 06/2013; a Resolução CONSUPER IFC 62/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de currículo *Vitae ou Lattes*, para contratação de Bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve se basear nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

As atividades dos servidores na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Campus.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Período de Inscrição: **21 e 22/11/2016**

1.2. Horário e Local: Das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 – Gabinete Direção-Geral;

– **No Setor de Protocolo do Campus Concórdia** (Coord. adjunto PRONATEC), situada na Rodovia SC-283, Vila Fragosos, Concórdia - SC, das 8 h às 11 h, das 14 h às 17 h, de segunda-feira a sexta-feira.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar cópia do currículo *Vitae ou Lattes* (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa formação), CPF, Carteira de identidade, Certificado de Reservista (masculino), Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos), Comprovante de Residência, Dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente), Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso).

**2. DAS VAGAS E DO ENCARGO**

2.1. **PARA PROFESSOR:** Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida.

Vagas	Cargo	Curso	Componente Curricular	Carga horária	Formação
01	<b>Professor</b>	Curso Técnico em Agropecuária – cidade de Capinzal	Desenho Técnico	30 horas	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Pós-Graduação a Nível de Mestrado na Área de Ciências Agrárias e ou Pós-Graduação a Nível de Doutorado na Área de Ciências Agrárias.
01	<b>Professor</b>	Curso Técnico em Agropecuária – cidade de Capinzal	Informática	44 horas	Graduação na área de Tecnologia da Informação.

2.2 Os valores das bolsas que trata o próximo quadro obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e seus respectivos valores:

Vagas	Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
02	Professor	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta) por hora

2.3. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15 Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1. DO PROFESSOR:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec (SISTEC) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos estudantes participantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes,
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A análise do currículo *Vitae* ou *Lattes* será feita por comissão nomeada pela Direção-Geral do Campus Concórdia, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo I ou II);
- 4.2. Para a homologação das inscrições o candidato deverá atender a exigência de formação mínima para o cargo e ter disponibilidade de carga horária compatível com o exigido.
- 4.3. O candidato poderá recorrer das etapas do processo de acordo com o cronograma item 5.
- 4.4. O resultado dos classificados estará disponível no site [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) após homologação em conjunto Reitor e Diretor-Geral do IFC – Campus Concórdia.

### 5. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
18/11/2016	Publicação edital	<a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> <a href="http://www.ifc-concordia.edu.br">www.ifc-concordia.edu.br</a>
21/11 e 22/11	Período de inscrições	No setor de protocolo do câmpus Concórdia
23/11/2016	Publicação da relação nominal de inscritos homologados	<a href="http://www.ifc-concordia.edu.br">www.ifc-concordia.edu.br</a>
24 e 25/11/2016	Período para recursos contra inscrições não homologadas	No setor de protocolo do câmpus Concórdia
28/11/2016	Publicação do resultado dos recursos sobre inscrições não homologadas	<a href="http://www.ifc-concordia.edu.br">www.ifc-concordia.edu.br</a>
29/11/2016	Publicação do edital de classificados	<a href="http://www.ifc-concordia.edu.br">www.ifc-concordia.edu.br</a>
30/11/2016	Período de recursos sobre o edital de classificação	No setor de protocolo do Campus Concórdia
01/12/2016	Publicação do resultado dos recursos sobre o edital de classificados	<a href="http://www.ifc-concordia.edu.br">www.ifc-concordia.edu.br</a>
02/12/2016	Homologação Final	<a href="http://www.ifc.edu.br">www.ifc.edu.br</a> <a href="http://www.ifc-concordia.edu.br">www.ifc-concordia.edu.br</a>

### 6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo;
- 6.2. Cada candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas por edital para o cargo de professor;
- 6.3. A seleção deste edital terá por validade a execução das ofertas homologadas conforme Termo de Execução Orçamentária (TED) nº 3381/2015;
- 6.4. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle;

- 6.5. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento da sua bolsa;
- 6.6. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22 h de acordo com as necessidades do curso;
- 6.7. Todo o bolsista ao assumir o cargo, deverá concordar com o preenchimento de ficha de cadastramento/termo de compromisso profissional e declaração de disponibilidade com aval da chefia imediata;
- 6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado de contratação de bolsistas;
- 6.9. Todo bolsista poderá ser submetido a avaliação semestralmente conforme Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012; Art. 15, parágrafo 5;
- 6.10. O deslocamento aos locais de realização do curso fica sob responsabilidade do bolsista. O IFC – Campus Concórdia, não se responsabiliza pela disponibilidade de veículos oficiais;
- 6.11. O IFC informa que os pagamentos aos bolsistas será realizado após liberação de financeiro pelo setor competente;
- 6.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.13. As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades pelo encerramento dos cursos e ou por comunicação do Coordenador Adjunto do Pronatec;
- 6.14. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 18 de novembro de 2016.



Prof. Josefa Surek

Reitora Substituta do Instituto Federal Catarinense

**ANEXO I**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		POR QUESITO	MÁXIMA	OBTIDA
	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)</b>	–	<b>50</b>	
1	Doutorado na área de conhecimento ou em área correlata; <b>OU</b>	35	35	
	Mestrado na área de conhecimento ou em área correlata; <b>OU</b>	20	20	
	Especialização na área de conhecimento ou em área correlata; <b>OU</b>	15	15	
	Graduação na área de conhecimento;	10	10	
	Curso Técnico Profissional de Nível Médio na área de conhecimento ou em área correlata	05	05	
2	Cursos de extensão na área de conhecimento	01	02	
3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas	01	02	
4	Participação em projetos de pesquisa e extensão	01	02	
5	Conferencista, Palestrante, etc.	01	02	
6	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico)	01	01	
7	Capítulo de livro	01	02	
8	Resumos/ Artigos publicados em anais	01	02	
9	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas científicas	01	02	
	<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE (**)</b>	–	<b>50</b>	
1	Exercício de magistério na área ou em área correlata	02 por ano	30	
2	Experiência profissional Docente no PRONATEC	02 por disciplina	20	
	<b>TOTAL</b>	–	<b>100</b>	

(\*) Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

(\*\*) A experiência profissional somente será válida mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades.

# INSCRIÇÃO BOLSISTA PRONATEC Edital \_\_\_\_/2016

Nome da vaga/disciplina/curso/local

Nome do Candidato

Endereço (Avenida, Rua, Localidade, número, etc.)

  

Complemento do Endereço (Bairro, esquina, bloco, etc.)

  

Cidade

CEP

Estado

E-MAIL

TELEFONE

RG

CPF

Concórdia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Anexar documentos solicitados em edital.

-----  
(destaque aqui - Via do candidato)

Nome da vaga/disciplina/curso/local

Nome do Candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

\_\_\_\_\_  
Visto do Servidor

**ANEXO III  
RECURSO**

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA/ENCARGO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato